

# O POVO DE AVEIRO

FOLHA DO POVO E PARA O POVO

## PREÇO DAS ASSIGNATURAS

EM AVEIRO—ANNO 50 (NUMEROS) 13000 RS., SEMESTRE (25 NUMEROS) 500 RS.  
FORA D'AVEIRO—ANNO (50 NUMEROS) 14125 RS., SEMESTRE (25 NUMEROS 570) RS.  
BRAZIL, (MOEDA FORTE) E AFRICA ORIENTAL... 28000 RS.

## PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

AS ASSIGNATURAS DEVEM SER PAGAS ADIANTADAS

## PREÇO DAS PUBLICAÇÕES

NA SECÇÃO DOS ANUNCIOS—CADA LINHA 15 RS.  
NO CORPO DO JORNAL—CADA LINHA 20 RS.  
NUMERO AVULSO 20 RS., OU 100 RS. NO BRAZIL.  
REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO—RUA DA ALFANDEGA NUMERO, 7

## AVEIRO

### AOS ELEITORES

Está chegado o momento do povo exercer o melhor dos seus direitos e a maior das suas garantias. E' hoje que os eleitores decidirão da sorte d'esta terra por um prazo mais ou menos curto.

Pouco temos que acrescentar ao que dissemos nos ultimos numeros d'este jornal, nem nós somos dos que julgam seduzir os eleitores por jacobinadas jornalisticas, ramilhetes de palavras, atados pela falsidade e a mentira, que já não cheiram bem nem agradam á vista n'estes tempos. Que se deve votar contra o governo, que se deve olhar, emfim, pelos interesses nacionaes, parece-nos de tamanha evidencia, que achamos inutil, ou pelo menos exaggerado repeti-lo.

Ha governos melhores ou peiores, mais bem ou mais mal intencionados, mais inhabeis ou mais habeis, mas ás vezes com um certo fundo de justificação ainda os que á primeira vista merecem mais censura. Porem, como isso que ahí está é que não ha nada, nem sabemos que tenha havido no paiz. Não é ministerio, que seja digno de tal nome; é bando de traficantes, é sucia d'exploradores, é companhia d'olho vivo. Pelo seu passado e pelo seu presente, são a escoria da sociedade portugueza que se abrigam dos seus crimes com a bandeira da nação, como, no dizer dos proprios, d'antes se abrigavam os ladrões com o manto do rei de Portugal.

Não bastavam as tradições da Granja para tornar antipathico á todos que se prezam qualquer governinho sahido do seu seio. Sabese como surgiu o que para ahí vive com o nome de partido progressista. De dois grupos desorientados, desnordeados, sem o menor fino e a menor habilidade na politica. Todavia, ainda parecia haver ali um certo pundonor e um certo amor á liberdade, que se vinha um tanto ou quanto confirmar no programma do partido novo, programma de reivindicações democraticas e afirmações liberaes. Mas a breve trecho cahiram as illusões e as esperanças dos ingenuos. O novo partido, soffregado do poder, para logo se evidenciou sem aspirações e sem ideias, a não ser a aspiração illegitima de governar a todo o transe, na nefastissima alliança com o finado duque d'Avila, no periodo em que este pobre homem mais perseguia a liberdade e agatanhou as nossas conquistas democraticas. Depois, fahando-lhe o tiro d'essa vez, desatou nas maiores diatribes contra o rei, porque o rei, e constitucionalmente d'essa vez, seja dito de passagem, os não poza a comer dos cofres do Estado. Por ultimo, cafla de bandidos, récuca de palhaços, sahiram-se a elogiar o mesmo rei que tan-

to haviam diffamado, indo-se até ao extremo miseravel de investirem com o povo, por occasião do centenario de Camões, na mesma linguagem indecente em que haviam investido com o rei, para cahirem aos pontapés da nação indignada na miseranda tratantada de Lourenço Marques.

Isto pelo que toca aos tempos que passaram; mas, como dissemos, não bastavam tão gloriosas tradições. Erguidos uma segunda vez por intriga do Palacio e á custa da mais reles das adulações, não houve até este momento attentado que não commettessem e pouca vergonha em que não fossem eximios. Appelando para os interesses nacionaes exerceram e exercem uma dictadura de tal forma attentatoria da dignidade e riqueza do paiz, que só um povo cahido no ultimo grau de embrutecimento e abjecção a poderia tolerar. Exceptuando talvez o ministerio da guerra, que se não aproveitou da dictadura e a que preside um homem relativamente honesto, todos os outros ministerios são telas que sóam escandalos em todas as notas.

O ministerio da fazenda basta a individualidade do sr. Mariano de Carvalho para o caracterisar. E' uma nova caverna de Caco, onde se locupletam á custa do suor do povo todos os tratantes da numerosa clientella do sr. Marianno de Carvalho. Alli não se respeita cousa alguma. O fim de todos, desde o ministro até ao ultimo salafario, é enriquecer-se o mais depressa que se possa. Alli só se attende aos interesses dos syndicateiros; empregam-se ás dezenas de galopins eleitoraes; forjam-se syndicatos para enriquecer a companhia; arranjam-se empréstimos de D. Miguel para augmentar os fundos da sociedade e não se pára um instante na azafama de preparar golpes de mão.

Do ministerio da justiça sahii esse parto ridiculo das instruções contra a liberdade d'imprensa, nem era de esperar outra cousa d'um sobrinho do padre Beirão, tão reaccionario e tão miguelista como o tio. E faz-se no regimen constitucional um miguelista ministro para perseguir os liberaes!

No ministerio das obras publicas não se contam as illegalidades, as maroteiras não tem nome. Duplicam-se, para anichar os afilhados, os quadros das repartições dependentes d'aquelle ministerio. Faz-se uma reforma d'engenharia em que se assaltam os direitos adquiridos por funcionarios talentosos e honestos, como na serra Morena se ataca a bolsa dos cidadãos inermes. Emfim, o ministro respectivo não tinha um yntem e hoje deita palacios em Luso e todas as grandezas que competem a tão illustre personagem.

No ministerio do reino campeia o mais desaforado despotismo. As auctoridades suspensas de regeneradoras e os funcionarios com laibos de republicanos são postos na rua sem hesitações nenhuma. Os delegados de

confiança do ministro praticam a salvo as maiores e as mais indecentes das arbitrariedades. Em Aveiro põem-se todos os regeneradores fóra do recenseamento e em Ovar atira-se-lhe como quem atira ao lobo. E tudo isto com um descaramento inaudito!

No ministerio da marinha vão tropelias que deixam no escuro todas as tropelias praticadas até hoje e pelo ministerio dos estrangeiros continua-se a politica brigantina de entregar as nossas colonias ao estrangeiro, enquanto se planeia torpemente a união iberica.

Não serão de sobra, todos estes motivos apontados, para os eleitores se pronunciarem decididamente contra o governo que nos rege? Se não são, confessá-mos que ainda está mais pôdre este paiz do que nós imaginávamos.

Pelo lado local, Aveiro tem mais interesses do que nenhuma outra terra para se pronunciar, não só contra o governo, como contra todo o systema realista. Enquanto outras terras que não valem um caracol se estão para ahí opulentando, Aveiro, se não desinha a olhos vistos, vegeta n'um marasma que corta a raiz do coração. Vae a gente a qualquer villoria do paiz e encontra com melhoramentos importantes da iniciativa do governo. Vê a gente Aveiro hoje, vê-a d'ahi a cinco annos, vê-a d'ahi a dez e Aveiro é sempre a mesma terra pobre, desgraçada e miseravel. Quando nós satisfez este, ou qualquer outro governo, uma só das nossas reclamações de maior monta? Nunca; se nos deu o regimento é porque não tinha mais para onde o enviar, isto é, nem tinha quem lh'o reclamasse, por que senão ficaríamos sem elle, nem tinha melhor sitio para o pôr. Ainda assim ninguem dirá que fosse essa uma das nossas reclamações de maior monta. De resto, nada. A barra está para ahí como se vê, a draga levaram-na para nunca mais aqui voltar. A nossa ria, que é um manancial de riquezas de primeira ordem, está dada ao abandono, e tudo o mais no mesmo caso.

Que vale mais Coimbra do que nós valemós? Que mais vale a Figueira? Se nos compararmos pelo solo, pelas qualidades da população, pelas riquezas naturaes, pela opulencia do terreno, pela posição coreographica, valemós nós mais incontestavelmente. E entretanto Coimbra e a Figueira conseguem tudo quanto querem e nós não conseguimos cousa alguma. E conseguem-n'o porque sabem fazer-se valer, porque se impõem! E nós não o conseguimos, porque estamos sempre de trazeiro prompto a receber todos os pontapés que nos queiram atirar. Esta é que é a verdade, dita sem paixões e sem rancores. Ainda agora Coimbra declarou ao governo decididamente que não accitaria um certo candidato. Pois é esse o candidato que Aveiro vae hoje levar ao parlamento! Uma vergonha. Enquanto formos cordeirinhos tão mansinhos,

continuaremos, desenganem-se, a ter a sorte que merecemos.

Aveiro tinha hoje um meio magnifico de chamar as attentões publicas sobre si, votando nos republicanos. Uma votação importante nos republicanos, ainda que fosse motivada nas convicções democraticas da população, não era tida senão á conta de descontentamento profundo. E todos procurariam sanar o descontentamento, dando-nos tudo aquillo que quizessemos. Assim fez a Madeira. E fazendo-o, conseguiu simplesmente que immediatamente lhe dessem a doka que requeria ha muitos annos. São essas cousas que levantam ruido, que fazem barulho. E no estado de desmoralisação em que isto está, não ha melhor carta de recommendação que é o escandalo.

Aveiro não é capaz de proceder assim, bem o sabemos. Mas faz mal. Lavrava o seu protesto com dois nomes magnificos, como talvez não encontre outros para tão breve. Quem tem ahí capaz de se lhe oppôr? Tem o padre Antonio Candido, o corrido de Coimbra, um vaidoso, um rhetorico impossivel e o Albano de Mello, um mediocre e um enfatuado de primeira plana. Tem o sr. José Dias Ferreira, que é um homem talentoso e liberal, mas que tem por nós o mais aristocratico desprezo.

Sim; ha aqui uma affronta que seria necessario varrer e uma troça que importa repellar. A affronta está n'essa imposição escandalosa do governo, n'essa imposição de dois nomes sem valor, n'essa ordem insultuosa e ridicula para que votemos no sr. Antonio Candido e no sr. Albano de Mello. A troça está na teimosia com que o sr. Dias Ferreira disfructa em côrtes da nossa representação ha quinze annos, sem uma unica vez ter erguido a voz valentemente a favor dos interesses d'esta terra. E não a ergue, porque sabe, e sabe bem, que é elle o deputado do sr. Sebastião e não o deputado d'este circulo. E então satisfaz todos os caprichos do sr. Sebastião e não faz caso de nós, assim como o sr. Antonio Candido o o sr. Mello hão de satisfazer só a vontade do governo, porque só elle reconhecem como seu unico ou primeiro mandatario. Uma affronta, uma troça, que afinal é bem merecida por quem nunca teve a energia para repellar altivamente affrontas analogas e troças d'essa ordem.

Perante esses, apresenta-se sem recommendações officiaes, sem imposições, sem elementos de corrupção, um talento de primeira ordem e o caracter mais impolluto e austero que se possa conhecer. E' o dr. Joaquim Theophilo Braga, illustração superior d'este paiz, uma honra nacional, um puro, um benemerito. Não tem a menor macula a empanar-lhe o nome, não tem uma sombra, uma penumbra na sua vida particular, ou na sua vida publica. Quem récurará deante d'esse nome? Qual será o eleitor obrigado por certas condições particulares a votar n'um progressis-

ta, n'um constituinte, ou n'um regenerador, que não tenha a coragem necessaria para riscar o outro nome monarchico da lista que lhe impõem para o substituir pelo nome d'esse homem, que é uma gloria nacional e que tem todas as probabilidades d'ir á camara deputado por accumulção de votos?

O segundo candidato republicano, se não para n'essas regiões supremas, é um homem publico de valor, honrado e sem maculas. Merece os suffragios de quem se honra e se preza.

E ahí tem a nossa lista. Bem sabemos que não será a preferida. Estamos certos da nossa pequena votação. Não importa. Não ha nada melhor que ter a consciencia tranquilla. E a nossa fica descansada de que sempre pugnamos pelo bem geral e pelo bem da nossa terra e de que nunca aconselhámos mal os nossos concidadãos. A nossa divisa é simples:

Pela Patria!

Pela Liberdade!

E pela patria, pela liberdade, pela republica iremos hoje á urna.

## INSTRUÇÕES ELEITORAES

No domingo designado para a eleição, ás 9 horas da manhã, começam os trabalhos eleitoraes (1).

A mesa que fór eleita antes d'aquella hora é nulla (2).

O presidente propõe de entre os eleitores dois para escrutinadores, dois para secretarios, e dois para supplentes (3). Os que approvam passam para o lado direito do presidente e para o esquerdo os que regeitam. Se esta proposta obtiver os votos das tres quartas partes dos eleitores presentes considera-se approvada (4).

Se este caso não se der, a mesa será composta a aprazimento dos eleitores que a approvarem, e dos que a regeitarem (5).

Consideram-se eleitos pelos que approvaram a proposta os primeiros indicados pelo presidente para escrutinadores, secretarios e supplentes (6).

E os eleitores que regeitaram a proposta escolherão os restantes mezarios, por aclamação, sob proposta de qualquer eleitor. No caso d'esta secção de eleitores não approvarem a proposta, haverá eleição por maioria relativa e escrutinio secreto, em que só votará a mesma secção (7).

Da formação da meza lavra-se acta, que é lida em seguida á assembleia. E affixa-se nas portas do edificio em que a assembleia se reunir, uma relação dos mem-

(1) Decreto de 30 de setembro de 1852, art. 46.

(2) Idem, art. 48.

(3) Carta de lei de 21 de maio de 1884, art. 6.

(4) Decreto de 30 de setembro de 1852, art. 46, § 1.º

(5) Idem, art. 46, § 2.º

(6) Idem, art. 46, § 3.º

(7) Idem, art. 46, § 4.º

bro da meza, assignada pelo presidente e por um dos secretarios (1).

Se uma hora depois da marcada para a reunião das assembleias o presidente não tiver apparecido, ou se apparecer e se ausentar, tomará a presidencia o eleitor escolhido pela maioria dos eleitores presentes (2).

Se igualmente uma hora depois da affixada para o começo dos trabalhos se não tiverem recebido na casa da assembleia os cadernos do recenseamento dos eleitores, nem os cadernos para se lavrarem as actas que a commissão do recenseamento deve ter remettido ao presidente da assembleia, pode fazer-se a eleição por quaesquer copias authenticas do recenseamento, e as actas podem lavrar-se em cadernos com termos de abertura e rubrica da mesa que a assembleia escolher (3).

Póde succeder que nenhum eleitor esteja munido de copia authentica do recenseamento. E n'este caso, constituída a mesa, officia-se immediatamente ao presidente da commissão de recenseamento, afim d'este providenciar.

Constituída a meza, os eleitores estão dentro da lei, e podem esperar todo o tempo necessario para obter os papeis indispensaveis para a eleição.

Os supplentes da mesa eleitoral, no caso de haver divisão, substituem cada um os effectivos do mesmo lado, por onde tiver sido eleito (4).

Os parecchos e regedores assistem á eleição, e na falta d'elles a meza nomeia pessoas idoneas para os substituir, sem o que não começa o acto da eleição (5).

Nas assembleias eleitoraes não se pode discutir nem deliberar sobre objecto extranho á eleição (6).

E' permittido, porém, a qualquer eleitor apresentar por escripto, com a sua assignatura apenas ou com muitas, se todas forem de eleitores do circulo, protesto relativo aos actos do processo eleitoral, devendo estes protestos ser numerados e rubricados pela meza, que não poderá jámais negar-se a recebê-los, e ser appenso ás actas, nas quaes se mencionará simplesmente a apresentação dos protestos e contra-protestos, o seu numero e o nome do primeiro cidadão que os assignar, bem como os pareceres das mezas (7).

Nenhum individuo pode apresentar-se armado nas assembleias eleitoraes (8).

A nenhuma força armada é permittido apresentar-se no local onde estiverem reunidas as assembleias eleitoraes ou na sua proximidade, excepto a requisição feita pelo presidente, que consultará a meza, antes de fazer a requisição (9).

Só pode ser requerida a força em caso de tumulto, ou para obstar a aggressão dentro ou na proximidade do edificio da assembleia, no caso de haver resistencia ás ordens do presidente duas vezes repetidas (10).

Apparecendo a força armada no edificio da assembleia ou na sua proximidade, suspendem-se os actos eleitoraes, e só poderá proseguir-se n'elles meia hora depois da sua retirada (11).

\* \* \*

Nenhum cidadão pode votar

(1) Decreto de 30 de setembro de 1852, art. 47, e § unico.  
 (2) Idem, art. 49.  
 (3) Idem, art. 50.  
 (4) Carta de lei de 21 de maio de 1884, art. 6.  
 (5) Decreto de 30 de setembro de 1862, art. 53 e §§ 1.º e 2.º  
 (6) Idem, art. 55.  
 (7) Carta de lei de 21 de maio de 1884, art. 8.  
 (8) Decreto de 30 de setembro de 1852, art. 57.  
 (9) Idem, art. 57, § 1.º  
 (10) Idem, art. 59, § 2.º  
 (11) Idem, art. 59, § 3.º

em mais de uma assembleia (1). Se feita a reclamação perante a meza, o cidadão persistir em querer votar, e o presidente aceitar a lista, qualquer eleitor, ou os que quizerem, podem protestar contra o acto.

O protesto pode ser assim formulado:  
 «O abaixo assignado, eleitor da freguezia de... protesta contra a resolução da meza d'esta assembleia eleitoral, por ter permittido a F. (o nome do individuo que votou) que votasse n'esta assembleia, depois de ter votado no assembleia de... como póde verificar-se na assembleia do apuramento, no caderno das descargas d'essa assembleia.»

As listas em papel de cores ou transparentes, ou que tenham qualquer marca, signal ou numeração externa não são admittidas (2).

Os presidentes das mezas devem annunciar á assembleia, antes de aceitar as listas, o numero maximo dos nomes que ellas podem conter (3). São validas as listas que contemham menos ou mais nomes. N'este ultimo caso não se contam os derradeiros nomes excedentes (4).

Se no mesmo dia houver de proceder-se á eleição para cargos diversos, como succede tendo de eleger vereadores, e procuradores ás juntas geraes do districto, o eleitor deve apresentar listas para um e outro cargo, sem o que não são admittidas. N'este caso a lista deve ter na parte interna e no alto d'ella, a designação do cargo para que se vota, porque faltando este requisito são annulladas. E igualmente são annulladas, se devendo ser eleitos vogaes effectivos e vogaes substitutos, não tiverem em separado, e com a competente designação, os nomes dos cidadãos escolhidos para substitutos.

Na eleição de juizes de paz, em que os eleitos uns são effectivos, e outros substitutos, não exige a lei a designação separada, porque effectivo é o mais votado e os dois immediatos em votos são chamados á substituição pela sua ordem. N'este caso as listas contemham tres nomes e podem conter quatro se um d'elles é o juiz da ultima eleição (5).

Depois de feita a chamada geral dos eleitores que não votaram na primeira chamada, haverá duas horas de espera (6).

Findas as duas horas de espera o presidente perguntará se ha mais quem pretenda votar, recebendo as listas dos que immediata e successivamente se apresentarem. Recolhida qualquer lista consideram-se ha encerrada a votação, quando dentro da assembleia não haja eleitor algum, que se apresente a votar (7).

Em seguida procede-se á contagem das listas que se acharem na urna, confrontando esse numero com o das descargas nos cadernos do recenseamento (8).

O resultado d'essa contagem e confrontação menciona-se na acta, e publica-se immediatamente por edital affixado na porta da casa da assembleia (9).

As mezas eleitoraes apuram os votos que recahirem em qualquer pessoa, sem indagarem se essa pessoa é absoluta ou relativamente inelegivel (10).

As listas que as mezas declararem nullas ou viciadas, depois de rubricadas pelo presidente, juntam-se ao processo eleitoral. O mesmo se faz com respeito ás

(1) Decreto de 30 de setembro de 1852, art. 60.  
 (2) Idem, art., 61 do § unico.  
 (3) Idem, § unico do art. 65.  
 (4) Idem, art. 70.  
 (5) Novissima reforma judiciaria, art.º 139.  
 (6) Decreto de 30 de setembro de 1852, art.º 66 e 67.  
 (7) Carta de lei de 21 de maio de 1884, art.º 7.  
 (8) Decreto de 30 de setembro de 1852, art.º 67.  
 (9) Idem, § unico do art.º 67.  
 (10) Idem, art.º 71.

listas declaradas validas contra a reclamação de algum cidadão da assembleia (1).

O protesto ou reclamação feita por um ou mais eleitores do circulo limita-se a designar positivamente o facto contra o qual se protesta, podendo citar a disposição da lei que o não permittit.

Os votos das listas annulladas em todo o caso apuram-se á parte (2).

Se houver duvida sobre a numeração dos votos, ou se o numero total d'elles não fór exactamente igual á somma dos que as listas contiverem, e uma quarta parte dos eleitores presentes reclamar a verificação d'elles, proceder-se-ha a novo exame ou leitura das listas (3).

As operações eleitoraes não podem continuar além do sol posto (4).

Este ponto é assim definido na lei: (5)

«A constituição das mezas, a votação, a contagem das listas e o escrutinio são operações eleitoraes, que se praticarão sempre antes do sol posto. A redacção das actas eleitoraes, a rubrica das listas ou dos massos de listas e seu encerramento no cofre, poderão realizar-se depois do sol posto.»

Se as operações que antes do sol posto devem ser feitas não terminarem, o presidente da assembleia mandará pelos dois secretarios rubricar no verso as listas recebidas, e fal-as-ha encerrar com os demais papeis concernentes á eleição em um cofre de tres chaves. O cofre deve ser sellado pelo presidente e pode sel-o por qualquer dos eleitores presentes (6).

No caso de não haver reclamação de qualquer eleitor da assembleia, as listas, em vez de rubricadas uma a uma, podem ser reunidas em um só masso ou em mais, e fechadas por um envolvero lacrado e sellado, rubricado pelos secretarios, e por quaesquer eleitores, que podem tambem imprimir-lhe algum sello ou sinete (7).

O cofre deve ser guardado com segurança no mesmo edificio em que se procedeu á votação, em logar exposto á vista e guarda dos eleitores, se vinte d'estes, pelo menos, o exigirem (8).

O requerimento póde fazer-se nos seguintes termos:

«Os abaixo assignados eleitores da freguezia requerem que o cofre que contém as listas e os papeis concernentes á eleição, seja collocado em logar exposto á vista e guarda dos eleitores, na conformidade do disposto no artigo 10.º da carta de lei de 21 de maio de 1884.

Assembleia de... aos... de... de... Assignatura, pelo menos, de vinte eleitores.

No caso do apuramento não terminar, deve, por edital affixado na porta da assembleia, publicar-se o resultado do apuramento de cada dia, até se concluir a eleição (9).

Terminado o apuramento publica-se, por edital affixado na porta da assembleia, uma relação de todos os votados; e em presença da assembleia queimam-se as listas, com excepção das que devem ser enviadas á assembleia de apuramento, e das quaes se deve fazer expressa menção na acta (10).

Na acta assignada e rubricada pela meza deve mencionar-se o que a lei designa (11).

(1) Decreto de 30 de setembro de 1851, art.º 72.  
 (2) Idem, § unico do art.º 72.  
 (3) Idem, art.º 73.  
 (4) Idem, art.º 76.  
 (5) Carta de lei de 21 de maio de 1884, § 2.º do art.º 10.  
 (6) Carta de lei de 21 de maio de 1884, art.º 10.  
 (7) Idem, § 1.º do art.º 10.  
 (8) Idem, art.º 10.  
 (9) Decreto de 30 de setembro de 1852, § 2.º do art.º 74.  
 (10) Decreto de 30 de setembro de 1852, art.º 75.  
 (11) Idem, art.º 76.

Da acta original tiram-se tres copias authenticas, igualmente assignadas e rubricadas pela meza.

Da acta original são portadores os dois escrutinadores, e deverão apresental-a no domingo immediato ao da eleição na cabeça do circulo eleitoral. Não podendo ali comparecer algum dos escrutinadores, é substituido pelos secretarios ou pelos supplentes (1).

As tres copias authenticas da acta são enviadas:

1.º Uma ao presidente da assembleia do apuramento do circulo eleitoral respectivo, com um dos cadernos do recenseamento, e mais papeis relativos á eleição, acompanhados de uma relação escripta por um dos secretarios da meza, d'onde conste especificadamente quaes elles são (2).

2.º A outra copia, com outro dos cadernos de recenseamento, ao administrador do concelho ou bairro a que a assembleia pertencer. (3)

3.º A terceira copia ao presidente da camara do concelho, a que a assembleia pertencer, para ali ser archivada com os mais papeis relativos á eleição, que são confiados á sua guarda (4).

Além dos editaes que nas assembleias primarias, devem ser publicados pelas mezas, são estas obrigadas a certificar dos mes-

1 Decreto de 30 de Setembro de 1852, art.º 80 e § 1.º  
 2 Idem, § 1.º do art.º 77. Carta de lei de 23 de novembro de 1859, art.º 30.  
 3 Decreto de 30 de setembro de 1852, § 2.º do art.º 81.  
 4 Idem, § 3.º do art. 77.

mos factos, a requerimento de qualquer eleitor. (1)

E bem assim terminados os actos a meza, a requerimento de qualquer eleitor, é obrigada a passar por certidão o numero dos votos obtido por qualquer candidato, segundo o que das mesmas actas constar (2).

Estes requerimentos podem ser assim redigidos:

O abaixo assignado, eleitor da freguezia de... requer que se certifique o que consta do edital... (ou o que consta da acta) com relação... (ao facto de que se pede certificado) ou com relação ao numero de votos obtidos pelo candidato F... (Data).

(Assignatura).

Cada membro da assembleia primaria que se oppuser a que sejam passadas as certidões pedidas, tem a pena de prisão, quinze dias a seis mezes, e multa de 50\$000 a 200\$000 réis. O presidente tem sempre o maximo da pena (3).

A acta original entregue aos portadores, e as copias authenticas e mais papeis que são remetidos para a cabeça do circulo, e ao administrador do concelho ou bairro, são fechadas e lacradas, levando no reverso do subscripto os appellidos dos membros da respectiva meza, postos por letra de cada um (4).

1 Carta de lei de 21 de maio de 1884, § 3.º do art. 8.  
 2 Idem, § 1.º do art. 8.  
 3 Idem, § 2.º do art. 40.  
 4 Decreto de 30 de setembro de 1852, § 2.º do art. 80.

**Mappa dos circulos plurinominaes e uninominaes d'este districto**

N.º de circulos	Circulos designaos pelas suas sédes	Concelhos de que se compõem	N.º de deput.	Represent. de minorias
34	Aveiro	(Estarreja .....) (Albergaria a Velha .....) (Agueda .....) (Aveiro .....) (Ilhavo .....)	3	1
35	Feira	(Feira .....)	1	
36	Arouca	(Castello de Paiva .....) (Arouca .....) (Macieira de Cambra .....)	1	
37	Oliveira d'Azemeis	(Sever do Vouga .....) (Oliveira d'Avemeis .....)	1	
38	Ovar	(Ovar .....)	1	
39	Anadia	(Vagos .....) (Oliveira do Bairro .....) (Anadia .....) (Mealhada .....)	1	

**UM MILLIONARIO**

CYRUS FIELD

E' incontestavelmente o mais habil e illustre dos millionarios americanos. E' filho de um ministro protestante e nasceu em 1819; estudou preparatorios até á idade de 15 annos; e depois entrou como caixeiro em uma casa commercial de New-York. Mostrou tanta capacidade para o commercio, que em poucos annos estava á frente d'uma casa de commercio sua e possuindo uma boa fortuna.

Em 1853 liquidou os seus negocios, viajou em diversas partes da America do Sul, e na volta tratou de realizar a ideia de um telegrapho submarino entre a America e a Europa.

Em 1854 obteve do governo da Terra Nova privilegio por 50 annos para construir uma linha telegraphica dos Estados-Unidos á Terra Nova e de lá para a Europa, e para levar ávante o projecto da «New-York, New-fourland and London Telegraph Company».

Emquanto se construia a sec-

ção de New-York á Terra Nova, o que levou dois annos, foi á Europa ordenar a construção do cabo. Este ficou prompto em 1855, porém na viagem para a America houve um formidavel temporal e o cabo perdeu-se no oceano.

Não desanimado voltou á Europa em 1856, e organisou a «Atlantic Telegraph Company» e subscreveu elle só a quarta parte de todo o capital necessario para a realização da empreza.

Não obstante o auxilio material que lhe deram os governos americano e inglez, a tentativa de estender o cabo da America á Europa gorou duas vezes em 1857. Uma terceira tentativa em 1858 foi feliz, e a communicação telegraphica estabeleceu-se através do oceano.

Porém o telegrapho trabalhou por poucos dias e ficou silencioso. Reparal-o agora era difficil, porque os socios desanimaram, e logo a guerra civil veio ainda aggravar mais as difficuldades, porque o governo federal estava occupado de mais com os perigos internos para auxiliar emprezas commerciaes.

Em 1865 construiu-se um cabo melhor e o navio *Great Eastern*—a cidade fluctuante de Ju-

ho Verne — foi apregado para lançal-o ao mar.

Cerca de 1200 milhas de cabo tinham sido já lançadas á agua com felicidade, quando um movimento brusco do navio fez o cabo escapar e cahir ao mar. Então seguiram-se muitos dias de sondagem para achar o cabo e suspendel-o; porém o trabalho foi todo perdido, não se achou o cabo.

Em 1866 uma outra tentativa foi feita, e d'esta vez, mais feliz; um cabo de 2:000 milhas foi estendido da Inglaterra á America e ficou reaberta a comunicação telegraphica atravez do oceano.

Doze annos de gigantescos trabalhos se passaram antes que Cyrus Field visse realisado o seu grande projecto, e de visionario que elle era em 1855, tornou-se em 1866 um bemfeitor da humanidade.

A sua fortuna ficou muito diminuida com tantas despesas em tentativas malogradas, e quando o projecto realisado podia indemnisal-o dos prejuizos, diversos outros cabos telegraphicos submarinos foram lançados entre a America e a Europa, de fórma que a concorrência entre elles reduziu muito o valor commercial de cada um.

Comtudo, como Field, alem d'este cabo submarino, possui ainda grande parte dos caminhos de ferro elevados de New-York, é de presumir-se que a sua fortuna hoje não seja inferior a dez mil contos.

A. DE TOLEDO PIZA.

## Carta de Lisboa

4 de março.

Não ha noticias, não ha acontecimentos de sensação. Tudo desaparece na azafama do periodo eleitoral. E visto isso, eu sigo o exemplo dos meus concidadãos resumindo esta carta em meia duzia de palavras sobre o acontecimento da semana.

A lista republicana tem probabilidades de grande votação. Vencerá as maiorias, não vencerá? Não sei; mas supõe-se que não vence. Entretanto não ha de ficar muito longe da victoria. Victoria que seria certa segundo todas as probabilidades se se compozesse de nomes mais sympathicos. O sr. Elias Garcia tem attrictos no elemento republicano; o sr. Jacintho Nunes praticou ultimamente um erro que o comprometter alguma cousa por aqui e o sr. Pedrosa suscita umas taes ou quaes desconfianças. De maneira que nome que reuna em volta de si todas as sympathias e todos os elementos, fica apenas o do dr. Theophilo Braga. E esse merece-o, sejamos justos. E' um nome perfeitamente immaculado, uma conducta exemplar, um modelo de virtudes. Se tem algum defeito é o de ter transigido de mais com os seus correligionarios.

Se compararmos, porém, esta lista, com a lista dos monarchicos, todos os seus homens sobressahem a todos ou quasi todos os homens das listas dos monarchicos. E então tem o governo motivos de sobra para receber como receia o triumpho dos republicanos.

Pela nossa parte desejamo-lo. Não vae limpo este periodo de certas porcarias por parte dos republicanos. Mas essas porcarias depois se apurarão. Por agora importa, não eleger esta ou aquella individualidade, mas affirmar largamente a ideia republicana no paiz. Pelo que me toca, á parte o sr. José Elias em que jurei nunca mais votar na minha vida, ou com outras alterações se asentender convenientes nos individuos da lista republicana, lá irei depor na urna o meu voto pela democracia portugueza. Avante, que a luz ha de vencer!

Y.

## Carta da Bairrada

Fevereiro, 24.

A estiagem tem affectado bastante a situação da agricultura local. Os campos de sementeira, as hortaliças, as pastagens, tudo apresenta um aspecto desolador pela falta de chuvas.

Até as laranjeiras parece que foram presa d'um enorme incendio, de tal forma se acham queimadas as folhas e o proprio fructo!

—Chuva, chuva! eis o grito unisono da lavoura afflicta. E oxalá que ella venha para fertilisar os campos e minorar a sorte dos pobres agricultores, não só da Bairrada, como de todo o paiz, porque todos se acham em idênticas circumstancias.

—O mercado de vinhos continua na apathia a que nos referimos na nossa ultima carta. Poucas transacções e a preços tendendo para baixa. As ultimas vendas dos tintos realisaram-se a 30\$000 reis a pipa. Brancos a rs. 27\$000. O consumo tem sido quasi todo para o Porto e Figueira. A França, abarrotada de vinhos estrangeiros, não compron nem já comprará este anno os nossos vinhos. Aviso aos vinhateiros...

\*\*\*

Está proxima a eleição para deputado pelo circulo de Anadia, que, segundo cremos, continuará a ser representado pelo actual presidente do conselho de ministros, candidato que tem fóros vitalicios n'esta localidade. E' uma eleição ministerialissima, de tão pasmosa simplicidade, que passará despercebida... até dos proprios eleitores, porque não será preciso convocal-os, bastando que as mezas eleitoraes se encarreguem de passar o respectivo diploma, E' o que se chama uma eleição commoda.

\*\*\*

Ao favor do sr. Carrilho Videira devemos a leitura do ultimo livrinho editado por aquelle cavalheiro, traducção da magnifica obra de Herbert Spencer «Da criação moral, intellectual e physica.»

E' um trabalho de util propaganda posto ao alcance das bolsas mais modestas, e vertido em linguagem correntia, como convém empregal-a para o povo, a quem é destinado. Que as mães e os mestres escolas portuguezes aprendam n'este livrinho a dirigir a criação da mocidade, que nós louvaremos a iniciativa do prestante editor que tornou accessivel ao povo uma das obras de mais merecimento de Herbert Spencer, um dos valentes rayolucionarios da sciencia moderna.

## NOTICIARIO

### AOS CALOTEIROS

A maldita praga dos caloteiros do jornalismo ainda d'esta vez nos delapidou alguma cousa. Homens que consideravamos e que nos foram recommendados, respondem-nos com evasivas miseraveis quando procedemos á cobrança, tendo nós aliás pedido com toda a instancia que devolvessem o jornal se o não quizessem assignar, acto que não lhes custava cinco reis, e a esta empreza poupava um dispendicio evitavel de tempo e dinheiro. E' triste, mas é repugnante uma tal baixaza de caracteres.

Pois bem. Aqui estamparemos os seus nomes para cautella dos nossos collegas das emprezas jornalisticas. E' serviço que prestamos, e que dezejavamos fosse imitado por outras victimas, para d'esta fórma nos auxiliarmos mutuamente contra esses individuos sem pudor.

N'um dos nossos numeros proximos daremos principio á tarefa, que sempre nos impozemos,

de expor no pellourinho os nomes dos relapsos parasitas.

Continuámos a pedir com toda a instancia para que mandem satisfazer os seus debitos aos assignantes das localidades abaixo mencionadas:

Alquerubim, Angeja, Arada, Eírol, Eixo, Esgueira, Palhaça, Pardelhas, Sepins, Silveiro, Verdemilho e Cercosa.

Ao sr. Francisco d'Assis Machado, do Porto, rogámos o obsequio de nos responder á carta que ultimamente lhe dirigimos.

Acha-se ainda enfermo o nosso estimado conterraneo sr. Manuel Pereira da Cruz, medico pela Escola do Porto.

Desejamos-lhe sinceramente as mais rapidas melhoras.

O sr. Pedro Augusto da Rocha Calixto, escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Paredes de Coura, foi transferido para Ponta Delgada.

Alem dos incontestaveis beneficios materiaes da nova gerencia municipal, nós quizeramos tambem ver tractar pelos homens que se assentam nas cadeiras curules da nossa terra um assumpto de palpavel moralidade. Por dezenas de vezes temos aqui clamado contra a selvageria repugnante como são ahi tratados os animaes de trabalho, e nenhuma auctoridade até hoje se lembrou de intervir, como lhe cumpria, n'essas scenas d'uma crueza atroz que ferem dolorosamente as vistas do publico ao mesmo tempo que dão de nós a mais desagradavel ideia.

Não é raro ver-se repetidas vezes, por essas ruas, o movel que ainda d'esta vez nos induz a pedir providencias a quem pode e deve dal-as.

A vereação de Castello Branco levou a tal ponto o seu escrupulo pelos maus tractos infligidos aos animaes, que julgámos util reproduzir aqui a parte mais saliente d'essa postura confeccionada para reprimir esses tractos:

E' prohibido sob pena de 500 reis, de multa:

- 1.º Espancar violentamente os animaes com instrumentos contundentes, comprehendendo-se n'estes o cabo do chicote, o azorrague e a ponta do pé.
  - 2.º Opprimir com trabalhos excessivos os animaes, ou fazer conduzir cargas cu carretos de pezo demasiado.
  - 3.º Fazer trabalhar animaes feridas e pôr os arreios sobre as feridas ou chagas vivas.
  - 4.º Obrigar-os, quando pesadamente carregados, a subir calçadas ou ladeiras, sem os fazer descançar, ou sem lhes dar reforço.
  - 5.º Fazer levantar á força de pancadas ou de outro genero de brutalidade os pobres animaes que sob o pezo da carga cairam por terra, sem a toda a pressa os despendrer ou alliviar.
  - 6.º Trazer atados pelos pés e de cabeças pendentes os animaes de que o homem se sustenta.
  - 7.º Abandonar nos caminhos publicos os animaes feridos ou doentes.
  - 8.º Cegar as aves canoras, depennar, tirar a pelle aos diversos animaes vivos ou matal-os lentamente, fazendo-os soffrer por muito tempo.
- § unico. N'este artigo são expressamente comprehendidos os barbaros divertimentos de se matarem ás pedradas ou com lança as aves offerecidas n'ss festividades.

As chuvas que vieram ha dias operaram uma benefica transformação nos campos. As pastagens reverdeceram e isso animou um pouco os creadores de gado.

Vamos enfim ter um corpo de policia civil.

E' essa medida ha muito reclamada; e no entretanto as condições especiaes d'esta localidade carecem de ser estudadas maduramente para que de um facto que deve levantar muito o seu deficitante adiantamento, não surja antes um fauctor pernicioso de desordem e animadversão geral.

Applaudimos a criação do corpo de policia; essa necessidade

estava no espirito de todos. Quizeramos mesmo não ter de escrever esta noticia com tão evidente reserva; impõe-se-nos, porém, esta attitudo por circumstancias que heje não desenvolvemos, e sem que o futuro nos mostre razão por recebermos a medida sob a impressão que ora nutrimos. Dezejavamos, no entretanto, penitenciarmo-nos por juizos intempestivos aliás.

Na quinta feira uma mulher do bairro piscatorio suicidou-se lançando-se ao rio, junto á ponte da Dobadoira. Sobre a infeliz pezava a accusação de haver estrangulado um seu filho recém-nascido. Ao ver-se descoberta, foi accommettida de uma extraordinaria excitação a ponto de se julgar moribunda e receber os derradeiros soccorros religiosos. Porém, na madrugada d'aquelle dia, illudindo a vigilancia das pessoas que tinha proximas do leito, a allucinação sahio para fugir no suicidio ao remorso ou á vergonha do crime.

A suicida prevenira-se contra a nudez a que provavelmente as convulsões da morte a exporiam: vestira umas ceroulas antes de pôr termo á existencia.

A Egreja d'esta vez consentiu que a desventurada fosse sepulta dentro do cemiterio. Registemos sempre este facto.

Reanimou-se a exportação de laranja pelas casas exportadoras d'esta cidade. Esta semana tem sido expedidas algumas remessas pelo caminho de ferro.

Em virtude do acto eleitoral que se realisa hoje o regimento de cavallaria 10 está reduzido a um limitado numero de praças, pois que tem dado destacamentos para diferentes pontos do paiz, com o fim, provavelmente, de manter a ordem na desordem nas assembleias onde assim se torne necessario para o governo.

Vidê Ovar...

Os editores da importantissima obra a *Historia da Revolução Portugueza*, srs. Lopes & C.ª, do Porto, participaram-nos que se acha concluido o primeiro brinde para os assignantes d'aquella publicação.

Continuamos a recommendar ao publico a *Historia da Revolução Portugueza*, como um dos mais uteis e interessantes trabalhos litterarios que ultimamente tem sahido á luz. A edição é alem d'isso esmeradissima, e o preço relativamente modico.

Os jornaes de Lisboa e do Porto noticiaram que os respectivos mitrados haviam prohibido nas suas circumscripções ecclesiasticas os cortejos processionaes pelas ruas, limitando o culto ao interior dos templos; mas parece que a noticia não tem fundamento.

Pois é pena.

A colonia portugueza, segundo demonstra o «Luso Hawaiano», é nas ilhas hawaianas superior a 12:000 individuos.

—O governo do paiz parece demonstrar por alguns actos que receia que a raça portugueza seja em breve a mais preponderante alli. Por isso são mais pronunciadas agora as suas protecções aos chinos e japonezes.

—Nota-se alli a falta de escolas portuguezas, de bibliotheca e de livros proprios para cultura da nossa lingua.

—«Luze» continua a propagar a ideia de naturalisação dos portuguezes n'aquelle reino.

O nosso collega brasileiro A *Provincia de S. Paulo* dá a noticia de ter sido observado no dia 20 de janeiro, na estação do Visconde do Rio Claro, pelas 8 horas da noite, a olho nú e na direcção do poente, um grande-cometa.

Foi marcado o prazo de dois mezes para os empregados das alfandegas se apresentarem com os seus novos uniformes.

O vice-consul de Portugal em Sevilha, officiou ao nosso consul em Cadiz, dizendo necessitar de 14 canteiros portuguezes de menos de 40 annos de idade, para serem empregados nas obras da restauração da cathedral, n'aquella cidade.

Determinou-se pela administração geral das alfandegas e contribuições indirectas:

1.º Que para os assucares pilé e similhantes existentes nas alfandegas ou em viagem na presente data se continuem as praticas até agora seguidas.

2.º Que em relação aos que não estiverem nas condições do numero anterior e sejam classificados como refinados, se cobre o direito minimo e fique em deposito a diferença entre este e o maximo até que superiormente tenham resolução as contestações levantadas.

Na freguezia de S. Jorge, no dia d'entrudo, tomaram-se de palavras que desandaram em bordoadas, trez moleiros, pae, filho e tio!

Um d'elles deu n'outro tão rija dentada n'uma orelha, que por um triz lh'a comia!

Segundo as novas instrucções postaes, os bilhetes de visita pelo correio podem ter escriptas á mão, as designações relativas a pezames, parabens, agradecimentos, despedidas, cumprimentos, participação de casamento, de nascimento, de mudança de residencia e simples convites. O porte é de 5 reis, mas é necessario que os bilhetes de visita sejam incluidos em envelopes abertos.

—Continua a ser tão sómente permittida a remessa, pelo correio, de dinheiro, pedras preciosas e objectos de ouro ou prata, registrando-se previamente a carta ou pacote que os contiver.

—Actualmente é permittido completar á mão as indicações necessarias nos convites impressos para reuniões de Sociedades e Companhias, para jantar ou baile, para enterro e participações de obito. O porte é de 5 reis.

—Tambem não podem ser expedidos os animaes mortos, preceituando-se que sejam inutilizados logo que appareçam nas repartições postaes.

—Só podem ser expedidos como amostras os pacotes cujo peso não exceder 500 grammas e cujas dimensões não sejam superiores a 30 centimetros em qualquer das suas faces.

Paris encontrava-se ha dias coberto de neve.

A neve cahiu abundantemente a ponto de depois do meio dia do penultimo domingo os cavallos não poderem transitar.

Nos boulevards, o rapasio construia com gelo bonecos, e animaes monstruosos, que depois quebrava.

Outros rolavam pacientemente uma bolinha de neve que chegava em breve tempo a adquirir um enorme volume.

Muitos transeuntes escorregavam ficando ligeiramente feridos.

No *lois* os patinadores de ambos os sexos divertiam o publico com as suas correrias.

Lecciona-se instrucção primaria e principios de francez. Para informações, na Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

### CONTRA A DEBILIDADE

Recomendamos o Vinho Nutritivo de Carne e a Farinha Peitoral Ferruginosa da Pharmacia Franco, por se acharem legalmente auctorizados.

**BIBLIOGRAPHIA**

Almanach republicano para 1887, XIII anno, por Carrilho Videira.

Saem á luz este interessante almanach, que contém além das tabellas das marés, caminhos de ferro, theatros, correios, incendios, etc., varios e importantes trabalhos de propaganda democratica e scientifica por escriptores nacionaes e estrangeiros.

Recommenda-mos ao publico a acquisição de livro. Custa apenas 100 réis, e vende-se em Lisboa na Livraria Internacional, á rua do Arsenal, 96, 100.

Na administração d'este periodico tambem se acham á venda alguns exemplares do referido almanach.

**A Alcova das Princezas e Rainhas.**—E' uma das mais bellas edições que tem produzido a empresa Noites Romanticas.

Publicou-se o fasciculo 23. Assigna-se em Lisboa na rua d'Atalaya, 18.

**A Illustração Portugueza.**—Recebemos o n.º 31 do terceiro anno d'esta revista litteraria e artistica.

Assigna-se na Travessa da Queimada, n.º 35, 1.º andar—Lisboa.

**Propaganda Democratica.**—publicação quinzenal para o povo, fundada e dirigida por Z. Consiglieri Pedroso.—Recebemos o 9.º volume, que tem por titulo—*O direito da dissolução.*

**Boletim de Ampelographia e Oenologia.**—Recebemos o numero 5, publicado sob a direcção da commissão de ampelographia da circumscripção do norte de Portugal.

Agradecemos.

**A Martyr.**—E' um interessante romance editado pela empresa dos Serões Romanticos.

Recebemos o fasciculo 17.

Assigna-se em Lisboa na rua da Cruz de Pau, 26.

**ANNUNCIOS**

**EMPREGADO**

**PRECISA-SE** d'um que saiba ler e escrever, para cobrador e vendas e que seja activo para o negocio.

Quem estiver nas condições queira dirigir-se á Companhia Fabril «Singer»—Aveiro.

**MOGOFORES DE ANADIA**

Domingos Maria da Costa, negociante de Mogofores, participa ao respeitavel publico em geral que vae abrir um armazem de vinho para vender por atacado, na nova rua da estação do caminho de ferro em Aveiro, n'uma casa do sr. Joaquim Pacheco. Esse armazem abre só ás quintas e sextas-feiras de cada semana. Nos dois dias este novo armazem vende vinho, geropiga, e aguardente por pipa e por almede. Vende tambem trigo americano, por grosso. Os preços são commodos.

Todos os freguezes que lbe quiserem dar a preferéncia se darão bem. O vinho é branco e tinto.

Mogofores, dezembro de 1886. Domingos Maria da Costa.

**ANGELO DA REJSA LIMA**

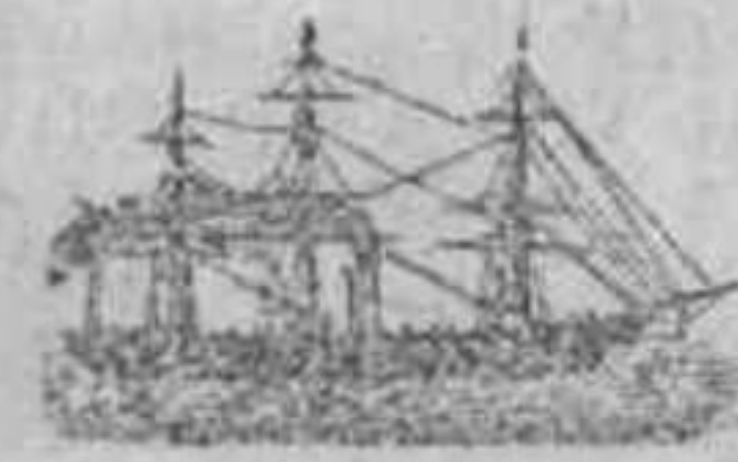
OFFICINA E DEPOSITO DE MOVEIS

Aveiro, Rua dos Mercadores, n.ºs 42, 44, 46, 50 e 52

**T**EM grande sortido de moveis, taes como: commo-das, meias commo-das, cadeiras de diferentes feitios, mezas de gostos diferentes, camas, lavatorios, toucadores, caixas de cabeceira, cabides etc., etc.

Tem tambem espelhos de crystal em diferentes tamanhos, assim como galerias, epatères e grande sortido de molduras de diferentes larguras em dourado e preto, o que tudo vende por um preço convidativo e sem competidor n'esta cidade.

**BOOTH AND RED CROSS LINES OF STEAMERS**



Para os portos e nas datas abaixo mencionadas sahirão de Lisboa os seguintes paquetes Ingleses:

**MANAUENSE** em 13 de março para PARÁ e MANAUS.

**ANSELM** em 26 de março para PARÁ.

**LIVERPOOL E RIVER PLATE MAIL STEAMERS**

Em 24 de março sahirá de Lisboa o paquete inglez SIRIUS, tomando passageiros para Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul.

**MALA IMPERIAL ALLEMÁ**

Para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos sahirão os paquetes:

**SANTOS VALPARAISO** em 12 de março, em 26 de março,

Os passageiros tem carro e com-boyo gratis.

Para passageiros e mais esclarecimentos, trata-se unicamente com Manuel José Soares dos Reis—rua dos Mercadores, 19 a 23—Aveiro.

N. B.—Passagens em todas as companhias, por preços muito reduzidos, vende-as o annunciante.

Facilitam-se passagens gratis para a provincia de S. Paulo, Brasil.

**XAROPE PEITORAL DE MAYA**

Muito util no tratamento das pneumias. Combate de prompto as tosses convulsas e bronchites.

**ANTI-RHEUMATICO DE MAYA**

Com o uso de quatro a seis fricções d'este precioso medicamento, desaparecem immediatamente as dores nevralgicas, dores das juntas, e rheumatismo muscular.

**Injecção d'Young**

Remedio eficaz no tratamento das purgações tanto antigas, como modernas.

**POMADA DO DR. MORAES**

A mais eficaz para obter a cura das impigens, herpes, e muitas outras moléstias de pelle.

Todas estas especialidades se encontram á venda na pharmacia de Francisco da Luz, & F.º, em Aveiro, e na pharmacia Maya, em Oliveira do Bairro; onde se satisfaz de prompto qualquer pedido tanto em grande escala, como em pequena, pelo correio.

**HISTORIA**

**REVOLUÇÃO PORTUGUEZA DE 1820**

Illustrada com magnificos retratos dos patriotas mais illustres d'aquella epocha e dos homens mais notaveis do seculo XIX.

**GRANDE EDIÇÃO PATRIOTICA**

Valiosos BRINDES a cada assignante, consistindo em 4 magnificos QUADROS compostos e executados por professores distinctos.

Os BRINDES distribuidos a cada assignante vender-se-hão avulsos por 50 A obra publica-se aos fasciculos, sendo um por mez.

Cada fasciculo, grande formato, com 64 paginas custa apenas 240 réis sem mais despeza alguma.

No imperio do Brasil cada fasciculo 800 reis fracos.

A obra é illustrada com notaveis retratos em numero superior a 40.

Esta colleção de retratos, rarissima, vende-se hoje, quando apparece, por 12 e 15 libras.

A obra completa, que comprehende 4 volumes grandes não ficará ao assignante por mais de 10\$000 reis fortes.

Já se distribuiu o 9.º fasciculo d'esta obra notavel pela belleza dos retratos, pelo esmero da edição e pela competencia e elevação com que é escripta pelo conhecido escriptor José d'Arriaga.

Está aberta a assignatura para esta notavel edição em todas as livrarias de Portugal e Brasil e na

LIVRARIA PORTUENSE DE LOPES & C.ª—EDITORES  
RUA DO ALMADA, 123—PORTO

Recebem-se propostas para correspondentes em todo o paiz e no estrangeiro.

**JOAO AUGUSTO DE SOUSA**

COM

**OFFICINA DE SERRALHERIA**

EM

**—AVEIRO—**

**F**ORNECE ferragens, dobradiças, fechos, fechaduras de todos os systemas, parafusos de toda a qualidade, ferragens estrangeiras, cammas de ferro, fogões, chumbo em barra, prego d'arame, etc.

**VINHO NUTRITIVO DE CARNE**

Privilegiado, autorizado pelo governo, e approvado pela junta consultiva de saúde publica

É o melhor tonico nutritivo que se conhece: é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o appetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forgas.

Emprega-se com o mais feliz exito nos estomagos ainda os mais debéis, para combater as digestões tardias e laboriosas, a dispepsia, cardialgia, gastro-dynia, gastralgia, anemia ou insecção dos orgaos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escrophulosas, e em geral na convalescença de todas as doenças aonde é preciso levantar as forgas.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto de cada comida, ou em caldo quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debéis, uma colher das de sopa de cada vez; e para os adultos, duas ou tres colheres tambem de cada vez.

Esta dose, com quaesquer bolachinhas, é um excellent «lunch» para as pessoas fracas ou convalescentes; prepara o estomago para aceitar bem a alimentação do jantar, e concluido elle, toma-se egual porção ao «toast», para facilitar completamente a digestão.

Para evitar a contrafacção, os envoltorios das das garrafas devem conter o retrato do auctor e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de junho de 1884.

Acha-se á venda nas principaes farmacias de Portugal e do estrangeiro. Depo-sito geral na farmacia Franco, em Belem.

Deposito em Aveiro na farmacia e drogaria medicinal de João Bernardo Ribeiro Junior.

**PUBLICAÇÕES DEMOCRATICAS**

**THEOPHILO BRAGA:**—Historia das Ideias Republicanas em Portugal, desde 1840 até hoje, 600 rs. Soluções Positivas da Politica Portugueza, 3 vols., 620 rs. Curso de Historia da Litteratura Portugueza, 1\$500 rs. Miragens Seculares, poesia revolucionaria, 800, cart. para brinde 1\$000 rs.

**TEIXEIRA BASTOS:**—Programma Federalista radical, 60 réis. A Marselheza, texto, traducção, musica e retrato, 200 rs. Comte e o Positivismo, 200 rs. Catholicismo republicano para uso do povo, 120 rs. Vibrações do Seculo, poesia revolucionaria, 600 rs.

**CARRILHO VIDEIRA:**—Liberdade de

consciencia e o juramento catholico, 120 rs. A Questão social, as Bodas Reaes e o Congresso Republicano, 100 rs. Almanach Republicano para 1866, XII anno, 120 réis.

**PAULO ANGULO:**—Os assassinos de Prim e a politica em Hespenha, 300 rs.

**BIBLIOTHECA DAS IDEIAS MODERNAS:**—Obras de Drapper, Lubbah, Wurtz, Litrté, Schmidt, Sylor, Moleschatt, etc. 1.ª serie cart. 700 rs., os 10 vols. em br. 500 rs., cada um 50 rs.

Muitas obras de propaganda scientifica e republicana, allegorias da republica e retratos dos grandes homens. Envia-se os catalogos a quem enviar a importancia do porte a Carrilho Videira, rua do Arsenal, n.º 96, livraria, Lisboa.

**BILHAR**

Vende-se um francez, de pau santo, em muito bom estado, com tacos, taqueira, tres bolas grandes, e cinco pequenas de jogar as russianas.

Quem pretender, n'esta redacção se diz

**Contra a tosse**

**XAROPE PEITORAL DE JAMES**, unico legalmente autorisado pelo Conselho de Saude Publica, ensaiado e approvado nos hospitaes. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Depo-sito geral na pharmacia Franco, em Belem. Os frascos devem conter o retrato e firma do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1884.

Deposito em Aveiro na pharmacia e drogaria medicinal de João Bernardo Ribeiro Junior.

**VICTOR HUGO**

**OS MISERAVEIS**

Explendida edição portuense, illustrada com 500 gravuras novas compradas ao editor parisiense EUGENE HUGUES

A obra constará de 5 volumes ou 60 fasciculos em 4.º e illustrada com 500 gravuras, distribuidas em fasciculos semanais de 32 paginas ao preço de 100 réis, pagos no acto da entrega.

A casa editora garante a todos os individuos que angariarem 5 assignaturas, a remuneração de 20 p. c.

Toda a correspondência deve ser dirigida á Livraria Civilisação de Eduardo da Costa Santos, editor, rua de Santo Ildefonso, 4 e 6—Porto.

**GENEBRA—MOREIRA & C.ª**

**C**HAMAMOS a attenção de todos os srs. consummidores para estas qualidades de genebra E' a mais barata, a mais estomacal e a melhor até hoje conhecida.

Tem acolhimento geral em todo o paiz, e foi premiada na ultima exposiçáo de Lisboa.

Deposito: Todos os estabelecimentos de mercearia e muitos outros no Porto.

Exija-se a botija e etiqueta com a marca (registada) Mor.ª & C.ª, e a rolha com a firma (fac-simile) dos fabricantes.

**Contra a debilidade**

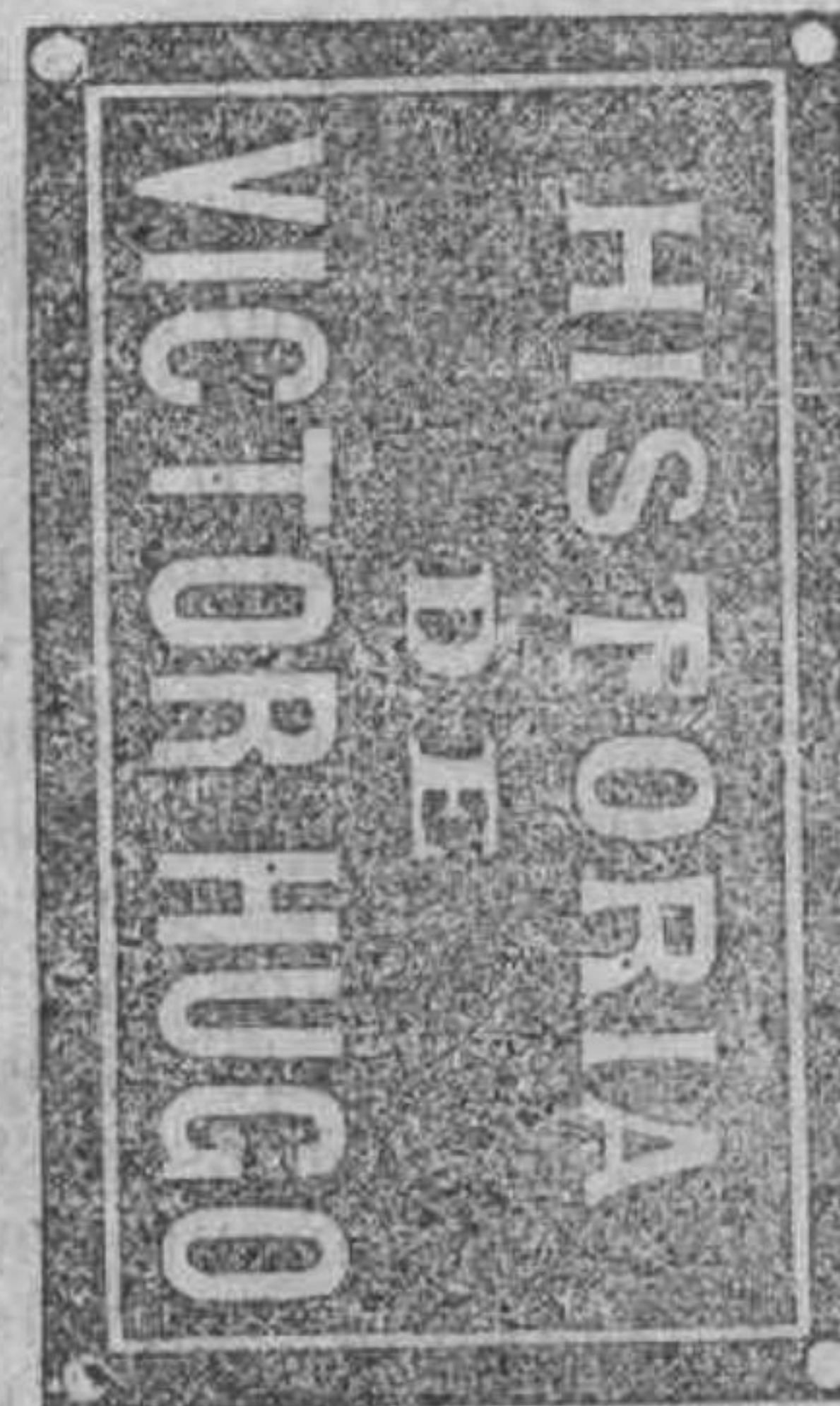
**F**ARINHA PEITORAL FERRUGINOSA DA PHARMACIA FRANCO, unica legalmente auctorisada e privilegiada. E' um tonico reconstituinte e um precioso elemento reparador, muito agradável e de facil digestão. Aproveita do modo mais extraordinario nos padecimentos do peito, falta de appetite, em convalescentes de quaesquer doenças, na alimentação das mulheres gravidas e amas de leite, pessoas edosas, creanças, anemicos, e em geral nos debilitados, qualquer que seja a causa da debilidade. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Depo-sito geral na pharmacia Franco, em Belem. Pacote 200 réis, pelo correio 220 r. Os pacotes devem conter o retrato do auctor e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

DEPOSITO em Aveiro, pharmacia e drogaria medicinal de João Bernardo Ribeiro Junior.

**Nas cocheiras do hotel Cysne do Vouga, em Aveiro, ha sempre esplendidos cavallos para vender, perfeitamente ensinados para trem e cavallaria.**

**NOITES ROMANTICAS**

EMPRESA EDITORA  
**F. N. Colares.**



80 réis cada fasciculo de 32 paginas, ou 24 e uma estampa.

Assigna-se em Aveiro, na rua dos Mercadores, 19.

**O ULTIMO BEIJO**

POR

**HENRIQUE PERES ESCRICH**

Está aberta a assignatura para este esplendido romance, que constará de 4 volumes, illustrados com magnificas gravuras de pagina.

No Porto a distribuição será feita semanalmente aos fasciculos de 48 paginas, e alternadamente uma gravura, sem augmento de preço, custando cada fasciculo 60 réis, pagos no acto da entrega.

Para as provincias a remessa será feita aos fasciculos de 96 paginas e uma gravura, pelo preço de 120 réis cada fasciculo, franco de porte.

Para fóra do Porto não se envia fasciculo algum sem que previamente se tenha recebido o seu importe.

A distribuição começará por todo este mez.

Distribuem-se prospectos e recebem-se assignaturas na livraria o editor Joaquim Antunes Leitão, ruado Almada, 215, para onde deve ser dirigida toda a correspondência, franca.

Em Aveiro assigna-se em casa do sr. David da Silva Mello Guimarães.